





PROJETO DE LEI N.º 1/2023

Presidente da Câmara Municipal

Projocolado às fis. 29 V de livro pronte

Altera a Lei n.º 586, de 20 de fevereiro de 2020. que "Oficializa o Hino do Município de Formoso, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências", para inclusão da partitura do Hino Oficial, de seus autores e para dispor sobre o patrimônio histórico-cultural do hino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Formoso decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei n.º 586, de 20 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1°-A. A partitura do Hino Oficial do Município de Formoso está disposta no Anexo III desta Lei, tendo como autores da partitura os Senhores José Osvaldo Ferraz de Souza (Vavado) e Ronney dos Santos O. Honorato." (AC)

Art. 4°-A. Fica ratificado o reconhecimento de valor histórico-cultural e tombamento do bem imaterial Hino Oficial do Município de Formoso, na forma determinada no Decreto Municipal n.º 1.868, de 1º de março de 2023, conforme aprovação pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - Compac de que trata a Lei Municipal n.º 246, de 13 de junho de 2005." (AC)

Art. 2° A Lei n.º 586, de 2020, fica acrescida do Anexo III na forma da redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(38) 3647-1552 qabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

📢 🧭 @prefeituraformosomg 🥻 🦠

AMARA MUNICIPAL DE







Formoso, 1º de março de 2023; 60º da Instalação do Município.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS Prefeito

LANNA GABRIELA OLIVEIRA ORNELAS

Chefe de Gabinete - Interina

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES

Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais

(38) 3647-1552 🕓

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

(a) @prefeituraformosomg (b)







ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI N.° ____, DE ____ DE ____ DE 2023.

"ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N.º 586, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autor: Francisco da Paz M. de Souza (Xiko Mendes)

Coautores:

Francisca Morais da Silva (Meiry) Gilvan Matos de Almeida (Mathus)

Partitura: Ronney dos Santos O. Honorato





(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro CEP 38690-000 - Formoso/MG

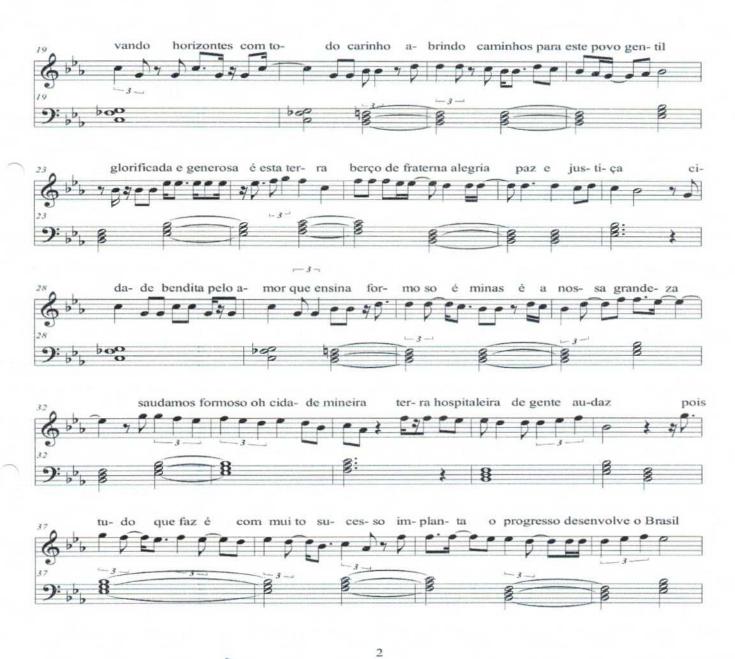
www.formoso.mg.gov.br

🚹 🧭 @prefeituraformosomg 🛛 🦫









(38) 3647-1552 🕓

gabinete@formoso.mg.gov.br (e)

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro //CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

🚹 🧿 @prefeituraformosomg 🜔









(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

@prefeituraformosomg









PRÉ-HSTÓRIA DO HINO MUNICIPAL DE FORMOSO-MG: o poema foi escrito em março de 1989 para celebrar o 26º Aniversário da Emancipação Política de Formoso-MG. Em 1990, foi publicado no jornal Tribuna de Unaí-MG. Em novembro de 1995 foi publicado na contracapa do livro "O Mito da Interiorização Através de Brasília", de Xiko Mendes. A melodia foi criada em 1999 e a 1º partitura foi feita pelo Prof. Vavado (de Planaltina-DF). A 1º apresentação pública do agora Hino Municipal aconteceu em 28/4/2002, na Câmara Municipal de Formoso, durante lançamento do livro "Formoso de Minas no final do Século XX: 130 Anos!", também de Xiko Mendes. Na pág. 486 desse livro, o poema foi republicado. Fonte: MENDES, Xiko. Celebração de um momento único, Brasília: ITF, 2003, pág. 50-52." (AC)



4

(38) 3647-1552

ioso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro //CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

@prefeituraformosomg

0